



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: “CONECTA 100” NOVA REGRA – PRORROG III

O presente regulamento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços **Porto Seguro Conecta**, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações para prestar o Serviço Móvel Pessoal "SMP", por meio de Rede Virtual, conforme termos de autorizações nº 50/2011 e 52/2011 e tem a finalidade de registrar as características da Promoção **Conecta 100** e regular a relação entre a Porto Seguro Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.281.004/0001-01, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B, 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010, doravante denominada simplesmente **Porto Seguro Conecta** e o Cliente que adquirir um dos planos objeto desta promoção, denominado **Cliente**, o qual está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação desta oferta, estará concordando com todas as disposições constantes neste documento e do Contrato de Prestação de Serviços, declarando ter lido e compreendido os mesmos e portanto se obriga a cumpri-los em todas as suas disposições:

1. Objeto: A promoção objeto deste Regulamento consiste no oferecimento de condições especiais relacionada ao plano referência Porto Conecta Simples (001/PÓS/SMP e 005/PÓS/SMP), homologados junto à Anatel perante a Região III (São Paulo) e Região I (Rio de Janeiro), para Clientes que se enquadrarem nas regras descritas ao longo deste Regulamento.

2. Empresa Organizadora: **Porto Seguro Telecomunicações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.281.004/0001-01, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010.

3. Prazo da promoção: As condições promocionais diepostas no presente documento são válidas para as contratações realizadas a partir do dia **01/10/2016** e serão válidas até **30/06/2017**. Fica reservado à Porto Seguro Conecta o direito de, após decorrido o supramencionado prazo, renovar ou cancelar a Promoção, sem necessidade de prévio aviso ao Cliente.

3.1. A Porto Seguro Conecta poderá a qualquer momento, suspender essa promoção, se constatado que os serviços foram utilizados em desacordo com o descrito no presente regulamento mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 52 da Resolução nº632/2014 da Anatel.

4. Requisitos para Participação:

- a) ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional;
- b) aderir integralmente aos termos deste Regulamento.
- c) adquirir o plano elegível constante do item 5, sendo certo, que o limite de aquisição é de até 03 (três) planos por CPF regular;

4.1. A presente Promoção é destinada exclusivamente à contratação por pessoas físicas, para uso pessoal e não comercial dos serviços, entendendo-se como tal a utilização dos serviços para fins primordialmente pessoais, não diretamente relacionada a atividades empresariais ou comerciais.



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: “CONNECTA 100” NOVA REGRA – PRORROG III

4.1.1. Em caso de suspeita de uso comercial e não pessoal dos serviços, por parte do Cliente, a Porto Seguro Conecta poderá contatar o Cliente com o intuito de obter esclarecimentos acerca de sua utilização dos serviços, sem prejuízo das condições indicadas no item 8 deste Regulamento.

5. Planos elegíveis à promoção: Plano Conecta Simples (001/PÓS/SMP), da Porto Seguro Conecta.

6. Quadros resumo do plano referência: Abaixo, as informações transcritas do plano referência Porto Conecta Simples (001/PÓS/SMP), com valores reais, para SP (quadro 1) e RJ (quadro 2) homologados junto à Anatel:

		QUADRO 1 (REGIÃO III – SP)	QUADRO 2 (REGIÃO I – RJ)
		PORTO CONECTA SIMPLES (001/PÓS/SMP) Ato da Anatel de no. 8310 de 29/11/2012	PORTO CONECTA SIMPLES (005/PÓS/SMP) Ato da Anatel de no. 8942 de 12/09/2013
Itens Tarifários	Incidência	Valores Máximos homologados pela Anatel (R\$)	Valores Máximos homologados pela Anatel (R\$)
Franquia Mensal	em minutos	0	0
Habilitação	por acesso	R\$ 70,07	R\$ 74,23
Valor da Franquia	por mês	R\$ 98,10	R\$ 103,93
VC (Móvel-Móvel)	por minuto	R\$ 1,40	R\$ 1,48
VC-1 (Móvel-Fixo)	por minuto	R\$ 1,40	R\$ 1,48
VC-IR (Móvel-Móvel Intra Rede)	por minuto	R\$ 1,40	R\$ 1,48
VC-R (Móvel-Móvel em Roaming dentro da Rede Porto Conecta)	por minuto	R\$ 1,68	R\$ 1,78
VC-1R (Móvel-Fixo em Roaming dentro da Rede Porto Conecta)	por minuto	R\$ 1,68	R\$ 1,78
AD (adicional por chamada) dentro da rede Porto Conecta	por evento	R\$ 1,54	R\$ 1,63

7. Quadros resumo dos benefícios da presente promoção para o plano elencado no item 6 deste Regulamento: Caso os limites da configuração informada no Quadro A sejam totalmente utilizados pelos Clientes, antes de encerrado o seu ciclo de fechamento, serão aplicados adicionalmente ao valor do Quadro A, o correspondente/excedente utilizado pelo mesmo, conforme exposto no Quadro E:

REGIÃO I e III	QUADRO A	QUADRO B	QUADRO C	QUADRO D	QUADRO E
MENSALIDADE	CONNECTA 100	CONNECTA 100	CONNECTA 100	CONNECTA 100	EXCEDENTE
	R\$ 59,90 mês (durante a vigência da Promoção – item	R\$ 69,80 mês (durante a vigência da Promoção –	R\$ 84,80 mês (durante a vigência da Promoção –	R\$ 184,90 mês (durante a vigência da Promoção –	-

		3, e <u>sem</u> <u>descumprimento</u> <u>das condições</u>)	item 3, e <u>sem</u> <u>descumprime</u> <u>nto das</u> <u>condições</u>)	item 3, e <u>sem</u> <u>descumprimen</u> <u>to das</u> <u>condições</u>)	item 3, e <u>sem</u> <u>descumprimen</u> <u>to das</u> <u>condições</u>)		
Min	Local	Conecta para Conecta	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	ILIMITADO
	LD	Conecta para Conecta					
	Local	Conecta para Fixo	100 minutos	100 minutos	100 minutos	100 minutos	R\$ 0,70 / min
		Conecta para Outras Operadoras					R\$ 0,70 / min
	LD	Conecta para Fixo					R\$ 0,70 / min
		Conecta para Outras Operadoras					
LDI	Países Parceiros (15 países*) ****	R\$ 0,70 / min					
Chamadas recebidas em roaming dentro do Território Nacional (Brasil)		Incluso**	Incluso**	Incluso**	Incluso**	Incluso **	
Chamadas locais efetuadas em roaming dentro do Território Nacional						Incluso**	
SMS		Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	
Internet		1 GB***	2 GB*** (1GB franquia + 1GB pacote)	4 GB*** (1GB franquia + 3GB pacote)	11 GB*** (1GB franquia + 10GB pacote)	-	

Legenda:

(15 países*) = Canadá, Estados Unidos, México, China, Japão, Argentina, Chile, Colômbia, Paraguai, Alemanha, Espanha, França, Itália, Portugal, Reino Unido.



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: “CONECTA 100” NOVA REGRA – PRORROG III

** = Durante o prazo da Promoção (item 3) as chamadas recebidas em roaming e as chamadas locais efetuadas em roaming dentro do Território Nacional (Brasil) estão inclusas, sem custo adicional ao Cliente.

*** = O uso da internet contratada e as condições da presente Promoção são restritas às tecnologias 2G, 3G e 4G.

**** = Complete suas chamadas de longa distância internacional (LDI ou DDI) simplesmente digitando: 0 (zero) + Código da Operadora + DDI (código do país que deseja chamar) + NÚMERO TELEFONE e o custo dessa ligação será com base na tarifa da prestadora escolhida pelo Cliente. PARA QUE AS LIGAÇÕES DDI TENHAM O VALOR PRATICADO NOS QUADROS A, B, C, D e E O CLIENTE DEVERÁ UTILIZAR O CÓDIGO DE SELEÇÃO DA PRESTADORA (CSP) PARCEIRA DA PORTO CONECTA = 41.

8. Condições Específicas:

8.1. Na medida em que, como apontado no item 4 acima, a Promoção se restringe a uso não comercial e pessoal, o Cliente, desde já, está ciente e anui que a Porto Seguro Conecta, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá analisar, monitorar, suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios da Promoção, caso constate consumo ou utilização dos mesmos de forma diversa da indicada no presente Regulamento. A título de exemplo, considera-se uso não pessoal dos serviços e, portanto, contrário ao presente Regulamento:

- a) A utilização para fins comerciais, ou seja, que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais, bem como o uso estático (sem mobilidade de equipamento);
- b) Revenda do serviço;
- c) Conexão da linha telefônica a equipamento como PABX ou consoles de telefone;
- d) Chamadas para portal(is) de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portal(is) de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos, linhas de bate-papo, serviços de download; e
- e) Conexão a serviços de dados para transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem.

8.2. Em qualquer dos casos a Porto Seguro Conecta reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção ao uso indevido e/ou fraudulento, podendo ser caracterizadas novas hipóteses de tais utilizações, conforme o caso em concreto.

9. Regras de manutenção das condições promocionais e forma de concessão:



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: “CONECTA 100” NOVA REGRA – PRORROG III

9.1. Para que as condições da presente Promoção continuem ativas àqueles que aderiram, será necessário que se mantenham dentro das condições abaixo, a partir da adesão e até o final da vigência desta Promoção:

- a) permanecer adimplente com o pagamento das faturas do Porto Seguro Conecta;
- b) utilizar-se do serviço de acordo com as políticas de uso aceitável da Porto Seguro Conecta descrita neste Regulamento, em especial, aquelas constantes dos itens 4 e 8.

Diante do exposto acima:

9.1.1. O Cliente que aderiu à presente Promoção, que preencheu os requisitos previstos no item 4 e cumpriu os termos do item 9.1., fará jus à Promoção, à partir da adesão e até o final da vigência desta, com garantia das condições promocionais dos quadros A, B, C ou D do item 7, conforme a opção realizada pelo Cliente, salvo se houver excedente, caso em que serão adicionados ao valor retro o correspondente utilizado pelo Cliente, conforme o Quadro E;

9.1.2. O Cliente que deixar de reunir as condições previstas no item 9.1., conjunta ou separadamente, à partir da adesão e até o final da vigência desta Promoção, perderá o direito aos benefícios da presente Promoção e passará a ter o Plano com a configuração e valor originários, conforme as regras do Quadro 1 – Região III (SP – R\$ 70,07) ou Quadro 2 – Região I (RJ – R\$ 74,23). Regras possíveis também de serem verificadas através do site: www.portoseguroconecta.com.br.

10. Pacote de dados: Nos casos em que o Cliente atingir a franquia de dados contratada em seu pacote, a Porto Seguro Conecta se reserva no direito de aplicar as ações abaixo:

- a) Bloqueio de Internet; e/ou
- b) Redução de velocidade para até 64 kbps; e/ou
- c) Cobrar o valor do excedente de Internet do plano correspondente, conforme as regras constantes no site: www.portoseguroconecta.com.br;

10.1. Caso ocorra qualquer das possibilidades acima (de forma isolada ou cumulada) e, desde que haja pacote promocional vigente e compatível com a presente promoção, será facultado aos Clientes a contratação do referido pacote, a título adicional.

10.2 O Cliente reconhece que a velocidade da internet poderá sofrer variações devido às condições topográficas e/ou climáticas, velocidade de movimento, distância que o Cliente se encontrar da Estação Rádio Base (ERB), número de clientes associados à mesma Estação Rádio Base, bem como do módulo/dispositivo usado na conexão, das aplicações utilizadas e dos sites de conteúdo e informação que estão sendo acessados, além de outros fatores externos que porventura venham a interferir no sinal.

11. Adesão, dúvidas ou reclamações: O cliente deverá contatar a Central de Atendimento da Porto Seguro Conecta, através do número 10544, cuja ligação poderá ser efetuada de qualquer aparelho fixo ou móvel dentro do território brasileiro ou através do número *333 de um celular Porto Conecta.



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: “CONECTA 100” NOVA REGRA – PRORROG III

12. Impedimento de participação: Está impedido de participar desta promoção aqueles que não se enquadrarem no item 4 deste Regulamento.

13. Inadimplência: Caso os Clientes se tornem inadimplentes, ou seja, deixem de efetuar o pagamento dos valores devidos, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, serão automaticamente excluídos desta promoção, deixando, portanto, de terem direito às condições promocionais do presente Regulamento e passando a ter os serviços originários e ser responsável pelo pagamento integral do valor do plano referência Porto Conecta Simples (001/PÓS/SMP) – se SP quadro 1 e Porto Conecta Simples (005/PÓS/SMP) – se RJ quadro 2, ambos do item 6.

14. Cumulatividade com outras promoções: A presente promoção é cumulativa apenas com as promoções: i) “Crédito na Fatura Conecta”, ii) “Desconto no Porto Seguro Auto”, caso o cliente tenha apólice vigente de seguro auto junto a Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; iii) “Pacote Mensal de Internet” e “Pacote Adicional de Internet” cujos regulamentos ficarão disponíveis no site www.portoseguroconecta.com.br. A presente promoção NÃO é cumulativa com quaisquer outras promoções disponíveis e não citadas aqui, ou que venham a ser lançadas pela Porto Seguro Conecta.

15. A promoção é limitada a 03 (três) adesões por CPF para os clientes elegíveis.

16. Os Clientes elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da Porto Seguro Conecta.

Data do Regulamento: 20.04.2017